

OFÍCIO SEI Nº 31017109/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 24 de setembro de 2026.

A Aventureiro SPE Ltda /Ambiville Ltda

Processo: **161 - Operação Urbana Consorciada Chácara Aventureiro**

Protocolo: 26.0.237025-2

Endereço do empreendimento: Avenida Miguel Alves Castanha, s/n, Aventureiro

Inscrição cadastral: 12.01.32.20.1500; 12.01.32.20.1550; 12.1.32.20.1600; 12.01.32.20.1650;
12.01.32.20.1700; 12.1.31.21.1818; 12.1.31.21.2398

Interessado: Aventureiro SPE Ltda

Consultoria: Ambiville Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - **Solicitação de complementação**

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - versão 1apresentado em reunião ocorrida no dia 24 de setembro de 2026, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 68.910, de 17 de setembro de 2025, solicita complementação dos itens apontados a seguir:

Nº	Item	Atendido	Incompleto	Não atendido	Não se aplica	Observações
0	Modelo da instrução normativa	X				
1 Caracterização do empreendimento						
1.1	Dados do empreendedor	X				
1.2	Dados do responsável técnico	X				
1.3	Motivação do estudo	X				
1.4	Legislação aplicável	X				
1.5	Histórico do empreendimento	X				
1.6	Dados do empreendimento	X				
1.7	Ocupação do solo		X			- Apresentar mapa que demonstre o perímetro do zoneamento SAV1 e SAV2;
1.8	Cronograma de implantação	X				
2 Caracterização do local						
2.1	Área diretamente afetada	X				
2.2	Área de influência do empreendimento	X				
3 Impacto socioeconômico						

3.1	Uso do solo	X				
3.2	Adensamento populacional		X			- Considerando que a Operação Urbana prevê que terá uso de prestação de serviço, deverá apresentar projeção de população flutuante;
3.3	Equipamentos comunitários					
3.3.1	Educação	X				
3.3.2	Saúde	X				
3.3.3	Lazer	X				
3.3.4	Outros equipamentos comunitários				X	
3.4	Equipamentos urbanos					
3.4.1	Pavimentação		X			- Detalhar o estudo sobre pavimentação, conforme as conexões propostas da figura 88; - Apresentar o diagnóstico de pavimentação das vias existentes que se conectarão com as vias projetadas;
3.4.2	Drenagem pluvial	X				
3.4.3	Iluminação pública	X				
3.4.4	Rede de energia elétrica	X				
3.4.5	Abastecimento de água	X				
3.4.6	Esgotamento sanitário	X				
3.4.7	Coleta de resíduos	X				
3.4.8	Outros equipamentos urbanos	X				
3.5	Segurança urbana		X			- Substituir "Atiradores" por "Aventureiro";
3.6	Economia	X				
3.7	Valorização imobiliária	X				
4	Impacto viário					
4.1	Sistema viário	X				
4.2	Geração de tráfego					
4.2.1	Contagem de tráfego			X		- Apresentar de forma clara e separadamente, por trecho, os sentidos dos fluxos permitidos em cada ponto de contagem estipulado conforme Guia Ilustrado Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) 2026 ; - No "Ponto 4", incluir todas as faixas de pedestres na contagem; - No "Ponto 5", considerar um fluxo único para sentidos 4 e 6; - Manter a mesma convenção de cores adotadas para a faixa de pedestres em cada ponto;
4.2.2	Metodologia do nível de serviço			X		- Realizar o estudo conforme os dados obtidos;
4.2.3	Evolução do nível de			X		- Realizar o estudo

	serviço					conforme os dados obtidos;
4.3	Sinalização viária		X			- Apresentar o diagnóstico de sinalização das vias existentes que se conectarão com as vias projetadas, conforme figura 88;
4.4	Transporte ativo		X			- Apresentar o diagnóstico das ciclovias/ciclofaixas das vias existentes que se conectarão com as vias projetadas, conforme figura 88;
4.5	Transporte Coletivo		X			- As figuras 125, 126, 127, 128, 129 deverão considerar a proposta das vias projetadas e as vias existentes para verificar a distância e não em linha reta; - Reanalisar o item, considerando a correção solicitada;
5 Impacto morfológico						
5.1	Ventilação	X				
5.2	Iluminação	X				
5.3	Paisagem urbana	X				
5.4	Patrimônio natural e cultural	X				
6 Impacto ambiental						
6.1	Ruído	X				
6.2	Vibração, periculosidade e riscos ambientais	X				
7	Matriz de Impacto		X			- Agendar reunião com a comissão para correção da Matriz de Impacto;
8	Bibliografia	X				
9	Assinaturas	X				
10	Anexos	X				
11	Publicização do EIV em análise			X		- Publicizar o protocolo conforme Anexo III ;

A complementação, assim como toda a documentação relacionada ao EIV, deve ser enviada para o e-mail eiv@joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2026, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tabata Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogerio Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 25/09/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 25/09/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31017109** e o código CRC **53C54D1F**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.237025-2

31017109v6